

Brasília, 26 de maio de 2020.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 15, de 25.05.2020, publicado no DOU de 26.05.2020, entra em vigor a partir de 1º de junho de 2020.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 14 16/05/2020	PMPF Nº 15 01/06/2020	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	3,4650	3,7480	0,2830	28%	0,0792
G. PREMIUM	5,9550	5,8850	-0,0700	28%	-0,0196
ETANOL	2,9010	2,8310	-0,0700	28%	-0,0196
D. COMUM	3,2050	3,0450	-0,1600	15%	-0,0240
D. S10	3,3060	3,1700	-0,1360	15%	-0,0204
GNV	3,7990	3,7990	0,0000	28%	0,0000

Atenciosamente,



**Paulo Roberto Correa Tavares**  
Presidente

